



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.323/2007

AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro-MG, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$3.340.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal

02.18 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

02.18.12 – Educação

02.18.12.361 – Ensino Fundamental

02.18.12.361.1207 – Gestão do FUNDEB

02.18.12.361.1207.2.169 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – Educação Básica

02.18.12.361.1207.2.169.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 360.000,00

02.18.12.361.1207.2.169.3.1.90.11.04 – Remuneração dos Servidores..... R\$1.100.000,00

02.18.12.361.1207.2.169.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais INSS..... R\$ 80.000,00

02.18.12.361.1207.2.169.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais PREVIJOP..... R\$ 200.000,00

02 – Executivo Municipal

02.18 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

02.18.12 – Educação

02.18.12.361 – Ensino Fundamental

02.18.12.361.1207 – Gestão do FUNDEB

02.18.12.361.1207.2.170 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB

02.18.12.361.1207.2.170.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 50.000,00

02.18.12.361.1207.2.170.3.1.90.11.04 – Remuneração dos Servidores..... R\$ 476.000,00

02.18.12.361.1207.2.170.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais INSS..... R\$ 11.000,00

02.18.12.361.1207.2.170.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil... R\$ 10.000,00

02.18.12.361.1207.2.170.3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas..... R\$ 10.000,00

02.18.12.361.1207.2.170.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais PREVIJOP..... R\$ 85.000,00

02 – Executivo Municipal

02.18 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

02.18.12 – Educação

02.18.12.361 – Ensino Fundamental

02.18.12.361.1207 – Gestão do FUNDEB

02.18.12.361.1207.2.171 – Manutenção das Ações do Transporte Escolar - FUNDEB

02.18.12.361.1207.2.171.3.1.90.11.04 – Remuneração dos Servidores..... R\$ 80.000,00

02.18.12.361.1207.2.171.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil... R\$ 30.000,00

02.18.12.361.1207.2.171.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais PREVIJOP..... R\$ 15.000,00

02.18.12.361.1207.2.171.3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica... R\$ 284.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

02 – Executivo Municipal

02.18 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

02.18.12 – Educação

02.18.12.365 – Educação Infantil

02.18.12.365.1207 – Gestão do FUNDEB

02.18.12.365.1207.2.169 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – Educação Básica

02.18.12.365.1207.2.169.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00

02.18.12.365.1207.2.169.3.1.90.11.04 – Remuneração dos Servidores.....R\$ 315.000,00

02.18.12.365.1207.2.169.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais INSS.....R\$ 630,00

02.18.12.365.1207.2.169.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais PREVIJOP.....R\$ 56.000,00

02 – Executivo Municipal

02.18 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

02.18.12 – Educação

02.18.12.365 – Ensino Infantil

02.18.12.365.1207 – Gestão do FUNDEB

02.18.12.365.1207.2.172 – Manutenção das Ações de Creches - FUNDEB

02.18.12.365.1207.2.172.3.1.90.11.04 – Remuneração dos Servidores.....R\$ 74.000,00

02.18.12.365.1207.2.172.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais PREVIJOP.....R\$ 13.500,00

02 – Executivo Municipal

02.18 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

02.18.12 – Educação

02.18.12.365 – Ensino Infantil

02.18.12.365.1207 – Gestão do FUNDEB

02.18.12.365.1207.2.173 – Manutenção das Ações da Educação Pré-Escolar - FUNDEB

02.18.12.365.1207.2.173.3.1.90.11.04 – Remuneração dos Servidores.....R\$ 25.000,00

02.18.12.365.1207.2.173.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais PREVIJOP.....R\$ 4.500,00

02 – Executivo Municipal

02.18 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

02.18.12 – Educação

02.18.12.366 – Educação de Jovens e Adultos

02.18.12.366.1207 – Gestão do FUNDEB

02.18.12.366.1207.2.169 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – Educação Básica

02.18.12.366.1207.2.169.3.1.90.11.04 – Remuneração dos Servidores.....R\$ 48.000,00

02.18.12.366.1207.2.169.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais PREVIJOP.....R\$ 8.600,00

Artigo 2º. Constituem recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.12.361.1205.2.001.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 38.670,54

02.10.12.361.1205.2.001.3.1.90.11.04 – Remuneração dos Servidores.....R\$ 77.983,83

02.10.12.361.1205.2.001.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais INSS.....R\$ 14.198,59

02.10.12.361.1205.2.001.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 29.506,80

02.10.12.361.1205.2.001.3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 2.000,00

02.10.12.361.1205.2.001.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais PREVIJOP.....R\$ 14.311,96

02.10.12.361.1205.2.001.3.3.20.47.02 – Obrigações Tribut/Contrib. INSS.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.10.12.361.1205.2.001.3.3.90.30.99	– Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 350.000,00
02.10.12.361.1205.2.001.3.3.90.36.00	– Outros Serviços Terceiros P. Física.....	R\$ 5.000,00
02.10.12.361.1205.2.001.3.3.90.39.99	– Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 200.885,01
02.10.12.361.1205.2.001.4.4.90.52.02	– Equip. e Material Permanente – D. Patrim.....	R\$ 80.000,00
02.10.12.361.1205.2.038.3.1.90.04.00	– Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 16.463,46
02.10.12.361.1205.2.038.3.1.90.11.04	– Remuneração dos Servidores.....	R\$ 131.691,64
02.10.12.361.1205.2.038.3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais INSS.....	R\$ 1.828,49
02.10.12.361.1205.2.038.3.1.90.16.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 11.261,98
02.10.12.361.1205.2.038.3.1.90.94.00	– Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 19.675,43
02.10.12.361.1205.2.038.3.1.91.13.00	– Obrigações Patronais PREVIJOP.....	R\$ 22.811,50
02.10.12.361.1205.2.038.3.3.20.47.02	– Obrigações Tribut/Contrib. INSS.....	R\$ 2.000,00
02.10.12.361.1205.2.038.3.3.90.30.99	– Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 3.000,00
02.10.12.361.1205.2.038.3.3.90.36.00	– Outros Serviços Terceiros P. Física.....	R\$ 1.000,00
02.10.12.361.1205.2.038.3.3.90.39.99	– Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 4.865,03
02.10.12.361.1205.2.038.4.4.90.51.02	– Obras e Instalações – D. Patrimonial.....	R\$ 50.000,00
02.10.12.361.1205.2.038.4.4.90.52.02	– Equip. e Mater. Perman. – D. Patrimonial.....	R\$ 60.000,00
02.10.12.361.1205.2.056.3.1.90.04.00	– Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 304.567,01
02.10.12.361.1205.2.056.3.1.90.11.04	– Remuneração dos Servidores.....	R\$ 921.961,12
02.10.12.361.1205.2.056.3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais INSS.....	R\$ 78.602,54
02.10.12.361.1205.2.056.3.1.90.16.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
02.10.12.361.1205.2.056.3.1.91.13.00	– Obrigações Patronais PREVIJOP.....	R\$ 163.647,91
02.09.12.361.1202.1.045.4.4.90.51.02	– Obras e Instalações – D. Patrimonial.....	R\$ 150.000,00
02.09.12.367.1203.2.075.3.1.90.11.04	– Remuneração dos Servidores.....	R\$ 50.000,00
02.09.12.122.0402.2.113.3.1.90.11.04	– Remuneração dos Servidores.....	R\$ 40.000,00
02.09.12.361.1202.2.060.3.3.90.39.99	– Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
02.09.12.361.1202.2.061.3.3.90.39.99	– Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 25.000,00
02.09.12.361.1202.2.060.4.4.90.52.02	– Equip. e Mater. Perman. – D. Patrimonial.....	R\$ 20.000,00
02.09.12.365.1201.2.054.3.1.90.11.04	– Remuneração dos Servidores.....	R\$ 25.000,00
02.09.12.365.1201.2.055.3.1.90.11.04	– Remuneração dos Servidores.....	R\$ 25.000,00
02.09.12.361.1202.2.101.3.3.90.30.99	– Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 48.660,00
02.02.22.661.2201.1.097.4.4.90.51.01	– Obras e Instalações Domínio Público.....	R\$ 60.000,00
02.05.28.846.0000.2.007.3.3.90.91.00	– Sentenças Judiciais.....	R\$ 50.000,00
02.06.15.451.2601.1.075.4.4.90.51.01	– Obras e Instalações Domínio Público.....	R\$ 50.000,00
02.06.17.512.1701.1.081.4.4.90.51.01	– Obras e Instalações Domínio Público.....	R\$ 150.000,00
02.06.17.512.1701.1.083.4.4.90.51.01	– Obras e Instalações Domínio Público.....	R\$ 10.407,16

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de Abril de 2007.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal